

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 030/2006

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO o feriado de Quarta-feira, Dia da Proclamação da República e o interesse público em conter as despesas Municipais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que as leis lhe conferem

D E C R E T A

Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** os dias dezesseis e dezessete do mês de Novembro de dois mil e seis, cujos trabalhos poderão ser compensados oportunamente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Prado de Minas, 06 de Novembro de 2006.

LUIZ CARLOS DA ROCHA
Prefeito Municipal